




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Universitária Redentor		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Redentor, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.010442/2000-78		
PARECER Nº: CNE/CES 216/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/7/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Face ao contido no Relatório SESu/COSUP 113/2002, acolho manifestação expressa contida no Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, votando desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, pleiteado pela Faculdade de Redentor, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, com o conceito “CI” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta.

Brasília-DF, 2 de julho de 2002.


  
Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2002

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

ROSE NEUBAUER

216/2002

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 113/2002**

Processo n.º : 23000.010442/2000-78  
Interessada : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR  
CNPJ n.º : 03.359.799/0001-19  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Redentor, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

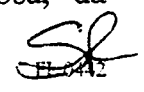
**I – HISTÓRICO**

A Sociedade Universitária Redentor, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Redentor, na Rua Tomás Teixeira de Santos, n.º 148, Bairro Cidade Nova, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

A Faculdade de Redentor foi credenciada, Portaria MEC n.º 666, de 8 de março de 2002, juntamente, com a autorização para o funcionamento dos cursos de Nutrição, bacharelado, (100 vagas totais anuais, no turno diurno), Portaria MEC n.º 667/2002, Ciências Biológicas, bacharelado, (100 vagas totais anuais, no turno noturno), Portaria MEC n.º 668/2002, e Engenharia, bacharelado, com as habilitações Engenharia Civil (100 vagas totais anuais, no turno diurno/integral) e Engenharia Mecânica (100 vagas totais anuais, no turno noturno) Portaria MEC n.º 669/2002.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou desfavorável ao pleito.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 3.497, de 27 de novembro de 2000, constituída pelos professores Eulina da Rocha Lordelo, da Universidade Federal da Bahia, Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa, da



Universidade Federal de Pernambuco, e William Barbosa Gomes, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 17 a 19 de janeiro de 2001. A Comissão de Avaliação apresentou relatório desfavorável à autorização para o funcionamento do curso pleiteado, tendo em vista a ausência das condições requeridas pelos Padrões de Qualidade da área. Foi atribuído o conceito global "CI" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

De conhecimento do relatório apresentado pelos avaliadores, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria a revisão do relatório exarado, por não concordar com o conceito global "CI" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso pleiteado, Doc. nº 002273/2001-88, datado de 7 de fevereiro de 2001. Posteriormente, a Mantenedora complementou este documento com novo expediente, datado de 12 de fevereiro de 2001, contendo fotos dos ambientes internos (Doc. nº 002776/2001-53).

A CEE de Psicologia analisou o presente processo e os documentos retromencionados, e, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 587/2001, datado de 22 de março de 2001, homologou o relatório de verificação, considerando que a Instituição não havia cumprido satisfatoriamente os itens de avaliação que integram os Padrões de Qualidade da Área do Curso.

## II - MÉRITO

Após a visita à Instituição, a Comissão de Avaliação apresentou relatório manifestando-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, tendo em vista as diversas falhas apontadas no projeto pedagógico e o não cumprimento dos itens que integram os Padrões de Qualidade da área.



Foram atribuídos os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Fatores	Itens	Pontuação	Peso			Resolução		
			Bac.	Prof.	Psic.	Bac.	Prof.	Psic.
<b>I- Da Proposta do Curso</b>								
A	Concepção do Curso	1,10	10	10	10			11,0
B	Organização do curso	2,47	15	15	15			37,05
<b>II- Condições de Ensino Específicas</b>								
A	Laboratórios de Ensino-concepção	1,86	10	10	4			7,44
B	Serviço de Psicologia: concepção	0	0	0	8			0
C	Biblioteca: planejamento acervo	1	10	10	8			8,00
<b>III- Corpo Docente</b>								
A	Qualificação/titulação do corpo docente	3	6	6	6			18,00
B	Dedicação/Regime de Trabalho	2	3	3	3			6,00
C	Adequação corpo docente ao perfil do curso	4	9	9	9			36,00
D	Qualificação coordenador do curso	3	3	3	3			9,00
E	Produção científica e técnica	2	4	4	4			8,00
<b>IV- Gestão Acadêmica</b>								
A	Planejamento da Gestão Acadêmica	1,28	5	5	5			6,40
B	Políticas institucionais para corpo docente	3,09	5	5	5			15,45
<b>V- Infra-estrutura Física e de Serviços</b>								
A	Laboratórios: infra-estrutura	2,62	6	6	3			7,86
B	Serviço de Psicologia	2,38	0	0	3			7,14
C	Espaço físico e serviços da biblioteca	2,40	5	5	5			12,00
D	Salas de aulas, instalações gerais e equipamentos	2,10	9	9	9			18,90
	<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			<b>208,24</b>

Os avaliadores consideraram que as instalações disponibilizadas dificultam a implantação de um curso de Psicologia em curso prazo e registraram que:

... as instalações definitivas estão na sua fase inicial (fundações) não havendo garantias de que estarão finalizadas num prazo viável para a implantação dos sérvios essenciais à formação do Psicólogo. Assim, é forçoso analisar as instalações provisórias, estas ainda em fase (adiantada) de construção. Neste caso, verificamos que uma biblioteca precaríssima, em termos de espaço e acervo, claramente insuficiente para suprir as necessidades de estudo dos alunos, mesmo no primeiro ano. O laboratório de Psicologia Experimental, já necessário no primeiro semestre, anda, não está instalado, embora haja um espaço designado para tal. Prevê-se a manutenção de animais (ratos) dentro do próprio laboratório. As salas de aulas comportam as 50 carteiras correspondentes ao número de vagas previstas, mas não são suficientemente amplas para permitir uma movimentação confortável dos alunos durante a realização de atividades como trabalhos de grupo, provas, uso de equipamentos audiovisuais.

  
FL 2/42

Quanto ao corpo docente indicado cabe destacar os seguintes registros dos avaliadores:

... Os recursos humanos disponíveis sugerem sérias limitações para implantar e manter um curso de formação de psicólogo. O diretor, a vice-diretora e o coordenador de curso não têm experiência de ensino em curso de formação de psicólogo, organização de Serviços de Psicologia e, nem mesmo, em ensino superior em qualquer área, com exceção de docência em seminários teológicos. Vários dos professores indicados possuem o título de mestre e um deles de doutor; entretanto, estes, também, nunca atuaram como professores em curso de Psicologia. Essa carência de experiência se expressa em certos aspectos da proposta, como a ausência de projeto pedagógico, e de um planejamento para o Serviço de Psicologia.

... Por outro lado, não há previsão de contratação de professores em regime de dedicação, mesmo parcial, com exceção do coordenador, o qual não ministrará aulas. Assim, parece não haver condições favoráveis para a criação e o desenvolvimento dos serviços de psicólogos e do planejamento rotineiro do funcionamento dos laboratórios.

A Mantenedora protocolizou neste Ministério o Documento nº 002273/2001-88, datado de 7 de fevereiro de 2001, no qual solicitou a revisão do relatório exarado, por discordar do resultado da avaliação. Posteriormente, a Mantenedora complementou este documento, com novo expediente, datado de 12 de fevereiro de 2001, contendo fotos dos ambientes internos (Doc. nº 002776/2001-53).

Os documentos, juntamente com o relatório de avaliação, foram analisados pela CEE de Psicologia, que, mediante Parecer Técnico homologou o relatório de verificação, considerando que a Instituição não havia cumprido satisfatoriamente os itens de avaliação que integram os Padrões de Qualidade da área do curso, manifestando-se desfavorável à autorização pleiteada.

Cumpre, ainda, registrar que a Mantenedora apresentou cópia dos comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

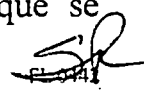
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.


### III – CONCLUSÃO

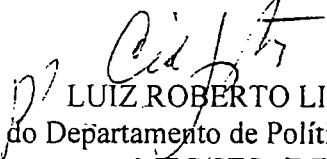
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado de relatório de verificação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, que se



manifestaram desfavoráveis à autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Redentor, na Rua Tomás Teixeira de Santos, nº 148, Bairro Cidade Nova, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, com o conceito global "CI" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta.

À consideração superior.  
Brasília, 18 de março de 2002.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES/COSUP

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010442/2000-78

Instituição: Faculdade de Redentor

Endereço: Rua Thomas Teixeira dos Santos, nº 148, Cidade Nova, Itaperuna/ RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Sociedade Universitária Redentor	100	Noturno	Semestral	4.565 h/a	05 anos	10 anos

\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Semiologia	01
Mestres	Educação, Engenharia Biomédica, Parasitologia, Psicologia Social (03), Bioquímica	07
Especialistas	Filosofia, Neuropsiquiatria, Teoria Psicanalítica	03
TOTAL		11
A Comissão de Avaliação informou que não há previsão de contratação de professores em regime de dedicação, mesmo parcial, com exceção do coordenador do curso, o qual não ministrará aulas.		



PROCESSO Nº 23000.010442/2000-78 ANEXO "B"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Clelia Regina Ramos	Doutora	Semiologia	TP	Português e Português Instrumental	1 e 2
Márcia Tílio	Especialista	Filosofia	TE	Filosofia I e II	1 e 2
Alexandre Teixeira dos Santos	Mestre	Psicologia Social	TP	História da Psicologia I e II e Metodologia Científica Aplicada à Psicologia	1 e 2
Alexandre do Nascimento	Mestre	Educação	TP	Sociologia da Educação I e II	1 e 2
Márcia Machado de Almeida	Mestre	Eng. biomédica	TI	Metodologia Científica	1
Marcos Paulo Machado Thomé	Mestre	Parasitologia	TI	Biologia	1
Ana Paula Fernandez de Abreu	Mestre	Psicologia Social	TE	Psicologia Geral e Experimental I e II	1 e 2
Ana Rosa Costa Picanço	Mestre	Psicologia Social	TP	Psicologia do desenvolvimento I e II	1 e 2
Anna Cristina Neves Borges	Mestre	Bioquímica	TE	Bioquímica	2
Eliane Baldeia de Almeida	Especialista	Neuropsiquiatria	TP	Fisiologia	2
Josélio Gomes de Souza	Especialista	Teoria Psicanalítica	TE	Cultura Religiosa	1

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

18. ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA DO CURSO PROPOSTO

INFORMAR O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CURSO COM RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO ACADEMICA E PROFISSIONAL E REGIME DE TRABALHO

Responsável pela Implantação do Curso = Prof. Francisco Batista Neto, Psicólogo, Licenciado em Filosofia, Especialista em Psicoterapia Breve – Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.  
Regime de Trabalho = Integral.

DESCREVER A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CURSO PROPOSTO E O APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO DISPONIVEL OU A CONTRATAR



## 2.5

## Curso do Psicologia - Matriz Curricular

## 1º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Português	2	30	-	30
Cultura Religiosa	2	30	-	30
Filosofia I	3	45	-	45
História da Psicologia I	3	45	-	45
Sociologia da Educação I	3	45	-	45
Metodologia Científica	3	45	-	45
Psicologia Geral e Experimental I	4	45	15	60
Psicologia do Desenvolvimento I	4	60	-	60
Biologia	4	45	15	60
Total	31	390	30	420

## 2º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Português Instrumental	2	30	-	30
Bioquímica	2	30	-	30
Filosofia II	3	45	-	45
História da Psicologia II	3	45	-	45
Sociologia da Educação II	3	45	-	45
Metodologia Aplicada à Psic.	3	45	-	45
Fisiologia	4	45	15	60
Psicologia Geral e Experimental II	4	30	30	60
Psicologia do Desenvolvimento II	4	60	-	60
Total	28	375	45	420

## 3º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Teorias e Sistemas Psicológicos	3	45	-	45
Psicologia Geral e Experimental III	4	30	30	60
Psicologia Social I	3	45	-	45
Psicologia do Desenvolvimento III	2	30	-	30
Psicologia da Personalidade I	4	60	-	60
Neuroanatomia Funcional	6	60	30	90
Estatística I	4	60	-	60
Endocrinofisiologia	2	30	-	30
Antropologia I	2	30	-	30
Total	30	390	60	450

#### 4º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Teorias e Sistemas Psicológicos II	3	45	-	45
Psicologia Geral e Experimental IV	4	45	15	60
Psicologia Social II	3	45	-	45
Psicologia do Desenvolvimento IV	2	30	-	30
Psicologia da Personalidade II	4	60	-	60
Psicofisiologia	6	60	30	90
Estatística II	4	60	-	60
Psicanálise I	2	30	-	30
Antropologia II	2	30	-	30
Total	30	405	45	450

#### 5º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Psicologia Social III	3	45	-	45
Psicometria I	3	45	-	45
Psicologia da Aprendizagem I	3	30	15	45
Psicopatologia Geral	5	75	-	75
Psicologia Institucional I	3	45	-	45
Psicolinguística I	3	45	-	45
Tec. De Exame e Acons. Psicológico I	3	30	15	45
Psicanálise II	2	30	-	30
Estágio Básico I	5	75	-	75
Total	30	420	30	450

#### 6º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Psicologia social IV	3	45	-	45
Psicometria II	3	45	-	45
Psicologia da Aprendizagem II	3	30	15	45
Psicopatologia Especial	5	75	-	75
Psicologia institucional II	3	45	-	45
Psicolinguística II	3	45	-	45
Tec. De Exame e Acons. Psicológico II	3	30	15	45
Técnica de Observação do Comportamento	2	30	-	30
Estágio Básico II	5	75	-	75
Total	30	420	30	450

## 7º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Informática	3	-	45	45
Planej. e Anal. Em Pesq. Psicológica I	3	-	45	45
Psicologia das Organizações I	3	45	-	45
Tec. De Exame e Acons. Psicológico III	4	30	30	60
Psicologia do Excepcional I	4	60	-	60
Psicologia Escolar I	4	60	-	60
Desenvolvimento de Recursos Humanos I	5	75	-	75
Est. Superv. Área Clínica I ou	4	-	60	60
Est. Superv. Área Social Institucional I	4	-	60	60
Total	30	270	240	510

## 8º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Informática aplicada à Psicologia	3	-	45	45
Planej. e Anal. em Pesq. Psicológica II	3	-	45	45
Psicologia das Organizações II	3	45	-	45
Tec. De Exame e Acons. Psicológico IV	4	30	30	60
Psicologia do Excepcional II	4	60	-	60
Psicologia Escolar II	4	60	-	60
Desenvolvimento de Recursos Humanos II	5	75	-	75
Est. Superv. Área Clínica II ou	4	-	60	60
Est. Superv. Área Social Institucional II	4	-	60	60
Total	34	270	240	510

## 9º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Tec. De Exame e Acons. Psicológico V	4	30	30	60
Tec. Em Psic. Do Trabalho I	3	30	15	45
Rel. Humanas e Din. de Grupo I	4	15	45	60
Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	5	75	-	75
Ética I	3	45	-	45
Est. Superv. Área Clínica III ou	4	-	60	60
Est. Superv. Área Social Institucional III	4	-	60	60
Est. Superv. Área Organizacional I	4	-	60	60
Total	31	195	270	465

## 10º Período

Matéria	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Tec. De Exame e Acons. Psicológico VI	4	30	30	60
Tec. Em Psic. do Trabalho II	3	30	15	45
Rel. Humanas e Din. de Grupo II	4	15	45	60
Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	5	75	-	75
Ética II	3	45	-	45
Est. Superv. Área Clínica IV ou	4	-	60	60
Est. Superv. Área Social Institucional IV	4	-	60	60
Est. Superv. Área Organizacional II	4	-	60	60
Total	31	195	270	465

	Créditos	CH - AT	CH - AP	CH - Total
Total Geral	305	3.315	1.250	4.590

Obs.: As disciplinas de Educação Física I e II serão ministradas nos dois primeiros períodos, não computadas na matriz curricular.

Legendas:

CH = carga horária

AT = aulas teóricas

AP = aulas práticas

**Nome da Mantenedora:** Sociedade Universitária Redentor **Cód INEP:** 1671  
**CNPJ(CGC):** 03.596.799/0001-19 **CNPJ(CPF):**

<b>Endereço da Sede:</b>	Rua da Conceção	<b>No.:</b>	137
<b>Complemento:</b>	Grupo 905	<b>Caixa Postal:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	24020-082
<b>UF:</b>	RJ	<b>Município:</b>	NITEROI
<b>Telefone:</b>	(21) 27172365	<b>Fax:</b>	(21) 26204327
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:redentor@redentor.edu.br">redentor@redentor.edu.br</a>		
<b>Site:</b>	<a href="http://www.redentor.edu.br">www.redentor.edu.br</a>		

**Regime Jurídico:** Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Sociedade

<b>Dados de criação:</b>	Documento:
	No. do documento:
	Data da publicação:

<b>Instituições Mantidas:</b>	<a href="#">Faculdade Redentor</a>
-------------------------------	------------------------------------

Ocorrências ?

<b>Nome do Dirigente:</b>	Heitor Antonio da Silva		
<b>CNPJ(CPF):</b>	078.976.507-15	<b>Sexo:</b>	Masculino
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:ipbe@ipbe.com.br">ipbe@ipbe.com.br</a>		
<b>Telefone:</b>	(22) 3822-2338	<b>Fax:</b>	(22) 3822-2338
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>Maior Titulação acadêmica:</b>	Graduado		
<b>Data do início de mandato:</b>	10/01/2000	<b>Data do final de mandato:</b>	

Não está encerrada a validação dos dados desta Mantenedora pelo seu responsável.